

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e
Manejo da Vida Silvestre

Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre (PPG-ECMVS) do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01/10/2019 a 04/11/2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3 – Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 – Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 – As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa, localizada no bloco L3, sala 318, do ICB, Campus Pampulha da UFMG, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP. 31.270-901-Belo Horizonte, MG, de 2a a 6a feira, exceto nos feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio (**via Sedex**) e por *courier* internacional para candidatos residentes no exterior. A data limite de postagem para candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO é **30/10/2019**. Informações complementares serão fornecidas aos candidatos na Secretaria do Programa.

1.6 – Contatos – telefax: (31) 3409-2569; e-mail: ecmvs@icb.ufmg.br, página web do Programa www.ufmg.br/pos/ecologia.

1.7 – Candidatos ao Mestrado e ao Doutorado que não possuem um dos certificados de conhecimento de língua inglesa especificados no item **5.4** para o Mestrado e **7.9** para o Doutorado deste Edital deverão fazer **no período de 22/10/2019 a 05/11/2019**, sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG, a ser realizada para a ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. A inscrição deverá ser feita de acordo com o EDITAL disponível em https://cenex.letras.ufmg.br/images/documentos/Edital_CENEX-

[FALE Exa Prof POS-GRAD 2019v210219DF.pdf](#), onde também estão divulgadas todas as informações sobre a realização desta prova (local, custos, etc). A prova de língua inglesa será realizada no dia **24/11/2019, de 14:00 às 17:00 horas**. A nota mínima para aprovação no exame de língua estrangeira é de 60%. O resultado desta prova será divulgado no dia **10/12/2019**, através de Declaração de Participação em Exame de Proficiência, onde constará a nota obtida. Esta Declaração deve ser obtida pelo próprio candidato na página do Cenex/FALE/UFMG e entregue na Secretaria do Programa, conforme exigido nos itens **5.4 e 5.5** (Mestrado) e nos itens **5.5 e 7.9** (Doutorado) deste Edital.

1.8 – A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, duas vagas para o MESTRADO, sendo uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência e duas vagas para o DOUTORADO, sendo uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência.

2.2 – A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 – A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 – As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 – Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – Integram o presente edital os seguintes formulários disponíveis no site (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>) e na secretaria do Programa: a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Tabela de pontuação de currículo (Barema); c) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; d) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); e) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; f) Formulário de autorreconhecimento Indígena; g) Formulário de declaração de lideranças indígenas; h) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.3 – No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 – O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com

deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.5 – Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

- (a) Formulário de inscrição de edital complementar para seleção de MESTRADO ou DOUTORADO, em modelo disponível na Secretaria e no site do Programa (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>) devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a), identificará a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realização da prova;
- (b) cópia frente e verso de diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- (b.1) para candidatos ao DOUTORADO, cópia do diploma do mestrado e ou especialização, frente e verso, se houver;
- (c) histórico escolar do curso de graduação, e quando houver, do curso de pós-graduação;
- (d) Tabela de pontuação (barema) específica para cada curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) preenchida de acordo com documento disponibilizado até o primeiro dia do período de inscrição no site do Programa (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>) e assinada pelo candidato;
- (e) *curriculum vitae* cadastrado na plataforma Lattes (conforme instruções disponíveis no endereço <http://lattes.cnpq.br>), impresso e **devidamente comprovado**. A comprovação deverá ser feita por meio de cópias dos documentos originais. As cópias dos comprovantes devem ser organizadas, preferencialmente em volume encadernado ou em pasta de documentos, de acordo com a tabela de pontuação (barema), que será disponibilizada na página web do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo de Vida Silvestre até o primeiro dia do período de inscrição;
- (f) para a seleção ao curso de DOUTORADO uma cópia impressa e uma cópia eletrônica em formato pdf, do projeto de tese contendo: título, justificativa, objetivos, hipótese(s), predições, material e métodos, bibliografia e cronograma. A proposta de projeto deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo capa e bibliografia), em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento duplo. A proposta deverá estar assinada pelo candidato;
- (g) no caso de candidato brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral, acessível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- (h) no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares;
- (i) no caso de candidato brasileiro, cópia de carteira de identidade, da certidão de nascimento ou casamento e do CPF;
- (j) declaração de ciência com os termos do edital segundo modelo disponível no site do Programa (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>);
- (k) comprovante de proficiência em língua portuguesa para os candidatos estrangeiros, exceto para aqueles que tenham a língua portuguesa como língua pátria;
- (l) cópia do comprovante de endereço.
- (m) candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- (n) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- (o) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.6 – O deferimento do pedido de inscrição será feito após exame da documentação apresentada. Somente serão deferidas as inscrições encaminhadas dentro do prazo estabelecido neste Edital e que estiverem com documentação completa e com a ficha de inscrição preenchida corretamente. A homologação das inscrições para a seleção ao MESTRADO e DOUTORADO será divulgada até o dia **08/11/2019**. A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria e na página do Programa.

3.7 – Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no endereço e horário especificados no item **1.5** deste edital.

3.8 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme os itens **6.9 e 8.9** deste Edital.

3.9 – Após a inscrição, a cada candidato ao curso de MESTRADO será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da sua prova escrita de conhecimentos de Ecologia e Conservação.

4 – DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1 – MESTRADO: A banca de seleção será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente. DOUTORADO: A banca será composta por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente. Os membros das bancas serão indicados pelo Colegiado do PPG-ECMVS dentre os docentes do Programa. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento de um titular. A relação nominal da banca de seleção será divulgada, na Secretaria e na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função de candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5 – DO PROCESSO SELETIVO – Nível Mestrado

5.1 – O processo constará de três etapas. Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos contra o resultado da 1ª etapa e contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia, Conservação e Manejo de Vida Silvestre e entregues no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no item **1.5** deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples. Os resultados da 2ª e 3ª etapas serão divulgados juntamente com o resultado final.

5.2 – **1ª. Etapa. Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, contendo questões de **conhecimentos de Ecologia e Conservação**, de acordo com a bibliografia indicada pelo Colegiado e disponível na Secretaria e na página web do Programa e no Anexo I deste edital. Esta prova será realizada no **dia 22 de novembro de 2019, de 09:00 horas às 12:00 horas**, no Campus da UFMG, em local a ser informado pela Secretaria do Programa. O candidato deverá se apresentar ao local indicado com meia hora de antecedência munido de documento de identidade com foto. Serão corrigidas questões redigidas à caneta de cor azul ou preta. Os critérios para correção serão a adequação da resposta ao gabarito mínimo, capacidade de síntese e argumentação e uso adequado

da língua portuguesa. Exige-se rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) de um total de 100 (cem) pontos para aprovação nesta prova. As notas da prova escrita serão divulgadas na Secretaria do Programa no dia **06/12/2019**. Apenas os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente

5.3 – 2ª. Etapa. Exame do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada na página web do Programa de Pós-graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre até o início do período de inscrição para o exame de seleção do mestrado. Ao currículo com maior pontuação será atribuído valor de 100 pontos e os demais serão pontuados proporcionalmente. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.4 – 3ª. Etapa. Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Etapa exclusivamente eliminatória e não entra no cômputo final do resultado final. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos ao mestrado deverão, ainda, comprovar conhecimento de **língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para ingresso no curso e deverá ser feita mediante a entrega na Secretaria do Programa, no endereço e horário de funcionamento externo indicados no item **1.5** deste Edital, **até o dia 12/12/2019**, de uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação do **Cenex/FALE/UFMG** em exame realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%; Certificado de aprovação emitido por órgão análogo ao CENEX/FALE/UFMG de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); (iii) **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFR** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento pela Banca de Seleção de sua equivalência aos demais.

5.5 - No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

5.6 – O candidato que deixar de entregar um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados acima, **até o dia 12/12/2019**, será desclassificado.

6 – DOS RESULTADOS FINAL E PRELIMINAR – Nível Mestrado

6.1 – A nota final de cada candidato será calculada pela soma das notas das avaliações, com peso de 60% para a prova escrita de Ecologia e Conservação, e de 40% para o exame do *curriculum vitae*. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.4 deste Edital).

6.2 – Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou

“reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 – Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.4 – Em caso de empate entre candidatos(as), ficará classificado o candidato que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos de Ecologia e Conservação. Persistindo o empate, ficará classificado o candidato que tenha concluído a graduação há mais tempo.

6.5 – Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7 – Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

6.8 – Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

6.9 – O resultado final será publicado, após a aprovação pelo Colegiado, na Secretaria e na página web do Programa, **no dia 13/12/2019, as 17:00 horas**. De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, aos candidatos é garantido acesso às provas e recurso contra o resultado da seleção por até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final. Os candidatos poderão ter acesso às provas exclusivamente na secretaria do Programa. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples, na secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento especificados no item **1.5** deste edital.

6.10 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 – Os candidatos reprovados, os aprovados e não classificados e aqueles cuja inscrição não foi homologada terão um prazo de 30 dias após o prazo para o recurso final para buscar a documentação apresentada na sua inscrição. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

6.12 – Os candidatos “aprovados e classificados” serão distribuídos pelo Colegiado do Programa entre os docentes orientadores, que serão responsáveis por definir o projeto de Dissertação dos alunos sob sua orientação.

7 – DO PROCESSO SELETIVO – Nível Doutorado

7.1 – O processo seletivo será realizado nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas, no dia **26/11/2019**. Estas informações serão divulgadas no mural localizado junto à Secretaria do Programa e na página web do PPG-ECMVS.

7.2 – O processo de seleção constará de duas avaliações: (1) avaliação do projeto de tese, seguida por arguição oral sobre o projeto e de (2) análise do curriculum vitae. Ambas as avaliações terão nota máxima de 100 pontos e possuem caráter eliminatório e classificatório. A pontuação mínima exigida para aprovação em cada etapa é de **60 pontos**.

7.3 – Para os candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a **avaliação do projeto de tese seguida por arguição oral sobre o projeto**, poderá ser realizada utilizando videoconferência, desde que solicitado pelo candidato, no ato da inscrição. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado do Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

7.4 – Para a atribuição de nota na primeira avaliação serão considerados os seguintes critérios: i) fundamentação teórica, ii) hipóteses/predições e associação destas com a teoria ecológica, iii) desenho amostral/experimental, iv) cronograma de atividades e viabilidade de execução e v) produtos acadêmicos/científicos esperados e inovação do projeto, sendo cada critério com igual pontuação. A banca arguirá o candidato para avaliar o domínio dos conteúdos exigidos.

7.5 – A análise do *curriculum vitae* será realizada de acordo com tabela de pontuação (barema) disponibilizada na página web do Programa de Pós-graduação em Ecologia, Conservação e Manejo de Vida Silvestre.

7.6 – A nota de cada avaliação será calculada pela média das notas individuais de cada membro da banca de seleção.

7.7 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.8 – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa subsequente será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item **1.5** deste Edital

7.9 – Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão se submeter à prova de **língua inglesa** no prazo máximo de 24 meses, contados a partir de sua primeira matrícula no curso. A aprovação nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. Certificado de aprovação emitido por órgão análogo ao CENEX/FALE/UFMG de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Informações sobre as provas de língua inglesa deverão ser obtidas na Secretaria do PPG-ECMVS. Estará dispensado dessa prova o aluno que comprovar ter sido aprovado em exame de conhecimento de língua inglesa realizado para seleção em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES/MEC. Será também dispensado da prova de língua inglesa o aluno que apresentar um dos seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa: Certificado de aprovação do **Cenex/FALE/UFMG** em exame realizado nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%; **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test, ou 550 pontos no Paper-based test, ou 550 pontos no Institutional

Test Program – ITP, dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas. Será também aceito documento da Instituição onde o candidato realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com rendimento igual ou superior a 60%. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

8 – DOS RESULTADOS FINAL E PRELIMINAR – Nível Doutorado

8.1 – Para o cálculo da nota final de cada candidato, serão atribuídos pesos de 60% para a avaliação do projeto de tese seguida por arguição oral e 40% para a análise do curriculum vitae. A nota final será calculada pela soma dos pontos obtidos na avaliação do projeto de tese seguida por arguição oral sobre o projeto e na análise do curriculum vitae. A nota final mínima para aprovação é de 60 pontos. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.4** deste Edital).

8.2 – Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 – Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 – Em caso de empate entre candidatos, a nota da avaliação do projeto de tese seguida por arguição oral será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, ficará classificado o candidato que tenha concluído a graduação há mais tempo.

8.5 – Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 – Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 – Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 – Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 – O resultado final será divulgado no dia **03/12/2019** no mural localizado junto à Secretaria do Programa e na página web do PPG-ECMVS. De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, aos candidatos é garantido acesso às provas e recurso contra o resultado da seleção por até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples, na secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento especificados no item **1.5** deste edital.

8.10 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.11 – A ordem classificatória não é critério para a distribuição de eventuais bolsas aos candidatos aprovados.

8.12 – Os candidatos reprovados, os aprovados e não classificados e aqueles cuja inscrição não foi homologada terão um prazo de 30 dias após o prazo para o recurso final para buscar a documentação apresentada na sua inscrição. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

9 – DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

9.1 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

9.2 – O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item **9.3** deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

9.3 – DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

9.3.1 – O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

9.4 – A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

9.5 – A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

9.6 – Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

9.7 – A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

9.8 – O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

10 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 – Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

10.2 – A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.3 – O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

10.4 – A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

10.5 – Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

10.6 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

10.7 – O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

10.8 – O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

10.9 – O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

10.10 – O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.3 deste Edital.

11 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

11.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do curso de MESTRADO ou DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 06/01/2020 até 24/01/2020**, o seu cadastro prévio. Para ambos os cursos, o cadastro prévio deverá ser realizado mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados aos cursos de MESTRADO e de DOUTORADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 27/01/2020**.

11.2 – O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

11.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 24/01/2020** para aprovados no MESTRADO e no DOUTORADO, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

11.4 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

11.5 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 24/01/2020** para os selecionados ao MESTRADO e ao DOUTORADO, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

11.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

11.7 – O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item **3.4** deste Edital.

11.8 – A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

12 – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

12.1 – O Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre da UFMG não se compromete, em nenhum momento, a disponibilizar bolsas de estudo aos candidatos aprovados e classificados.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019. Prof. Dr. Adriano Paglia – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre da UFMG.

ANEXO I AO EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR MESTRADO E DOUTORADO 2020

Bibliografia indicada para os processos seletivos do PPG-ECMVS

- BEGON, M; HARPER, J.L. & TOWNSEND, C.R. 2007. Ecologia - De Individuos A Ecosystemas. Artmed Editora. Porto Alegre, RS. 752p.
- BROWN, J. H. & M. V. LOMOLINO, 2006. Biogeografia 2ªed. rev. e ampl 691p. FUNPEC, Ribeirão Preto.
- Esteves, FA. 2011. Fundamentos de Limnologia. 3ª. ed, Ed Interciencia, Rio de Janeiro, 790 pp.
- GOTELLI, N. J. 2007. Ecologia. 3.ed. Londrina: Editora Planta
- Gurevitch J, Scheiner SM e Fox GA. 2009. Ecologia Vegetal 2a. ed. Artmed, Porto Alegre, RS. 592 pp
- KREBS, J.R. & N.B. DAVIES. 1996. Introdução à Ecologia Comportamental. Atheneu. São Paulo, SP. 420p.
- PRIMACK & RODRIGUES. 2001. Biologia da Conservação. Editora Planta, Londrina, PR. 328p.
- RICKLEFS, R. E. A. 2010. A Economia da Natureza. RJ Guanabara Koogan, 6º ed. 546p.
- ROCHA, C.F.D., et al. 2006. Biologia da Conservação: Essências. Editora RiMa. Rio de Janeiro, RJ. 582p.